



# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 2283

Macapá - Amapá - 19 de agosto de 2013

## LEI

LEI Nº 2.069/2013-PM

**CRIA COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ELABORAR E PROPOR MEDIDAS PARA INSTITUIR NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.**

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no Município de Macapá, uma Comissão Especial, vinculada ao Gabinete do Prefeito, destinada a elaborar e propor medidas para instituir a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, composto pelos representantes dos seguintes órgãos:

- I - um representante, com seu respectivo suplente, da Procuradoria-Geral do Município;
- II - um representante, com seu respectivo suplente, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho;
- III - um representante, com seu respectivo suplente, da Secretaria Municipal de Educação;
- IV - um representante, com seu respectivo suplente, da Secretaria Municipal de Saúde;
- V - um representante, com seu respectivo suplente, da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Macapá;
- VI - um representante, com seu respectivo suplente, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;
- VII - um representante, com seu respectivo suplente, do Ministério Público do Estado do Amapá;
- VIII - um representante, com seu respectivo suplente, da Comissão de Direitos Humanos da OAB/AP;
- IX - um representante, com seu respectivo suplente, da Associação de Pais e Amigos dos Autistas do Amapá/AMA-AP;
- X - um representante dos Autistas.

§ 1º Os membros titulares e suplentes da Comissão Especial, que trata o caput deste artigo, serão indicados pelos respectivos órgãos.

§ 2º Os membros da Comissão com respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal de Macapá.

Art. 2º A Comissão Especial terá o prazo de até 90 dias para elaborar e propor, ao chefe do Poder Executivo Municipal, as diretrizes e demais medidas necessárias para instituir a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com transtorno do Espectro Autista.

### PREFEITURA DE MACAPÁ

Clécio Luis Vilhena Vieira  
 Prefeito de Macapá  
 Allan Rosas Sales  
 Vice-Prefeito de Macapá  
 German Javier Loo Li Junior  
 Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito  
 Paulo de Oliveira dos Santos  
 Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Macapá

### SECRETÁRIOS

Charles Achcar Chelala  
 Secretário Especial da Governadoria - SEGOV

Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras  
 Claudiomar Rosa da Silva  
 Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários - SEMAE  
 Paulo César Lemos de Oliveira  
 Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
 Paulo Sergio Abreu Mendes  
 Secretário Municipal de Finança - SEMFI  
 Sheila Trícia Guedes Pastana  
 Secretária Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA  
 Antonia Costa Andrade  
 Secretária Municipal de Educação - SEMED  
 Gilvano Chaves Teixeira Moraes  
 Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST  
 José dos Santos Oliveira  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC  
 Carlos Rinaldo Nogueira Martins  
 Secretário Municipal de Saúde - SEMSA (interino e cumulativamente)  
 Elder Fábio Figueiredo do Carmo  
 Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura urbana - SEMOB  
 José Jucá de Mont'Alverne Neto  
 Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR  
 Eden Paulo Souza de Almeida  
 Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH  
 Luiz Fernando Chaves de Souza  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM  
 Emmanuel Dante Soares Pereira  
 Procurador Geral do Município - PROGEM  
 Sebastião Cristovam Fortes Magalhães  
 Corregedor Geral do Município - CORGEM  
 Nair Mota Dias  
 Controladora Geral do Município - COGEM

### DIRETORES DE EMPRESAS

Valdinei Santana Amanajás  
 Diretor Presidente da Macapáprev  
 Hilton Rogerio Maia Cardoso  
 Diretor Presidente da EMDESUR  
 Cristina Maria Baddini Lucas  
 Diretora-Presidente da CTMac

### EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PM.

### REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

### RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PM, até 8(oito) dias após a publicação.

Art. 3º O chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, com base nas propostas apresentadas pela Comissão Especial, enviará a Câmara Municipal de Macapá, Projeto de Lei, instituindo Políticas Públicas Municipal dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

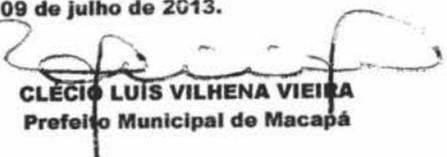
Art. 4º Enquanto o Município de Macapá não dispôr de unidades para o acompanhamento e atendimento básico da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, fica a Prefeitura Municipal de Macapá autorizada a celebrar convênio com entidade que trabalhe especificamente com a pessoa autista no Município de Macapá, objetivando seu atendimento e de sua família com programas sociais, educacionais, culturais, de lazer e trabalho, ofertando aos pais da pessoa autista e de seus cuidadores, espaços de escuta, acolhimento, orientação e de cuidados terapêuticos específicos.

Parágrafo único. Os recursos oriundos do convênio a ser celebrado com a entidade que trabalhe especificamente com a pessoa autista no Município de Macapá, serão destinados para a manutenção da entidade, contratação de equipes multiprofissionais para acompanhamento e atendimento da pessoa com Transtornos do Espectro Autismo (TEA) e de sua família.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 09 de julho de 2013.

  
CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Prefeito Municipal de Macapá

Autor: Vereador Lucas Barreto.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 3.416/2013 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 2º da Lei Complementar nº 080/2011-PMM.

#### DECRETA:

Art. 1º Exonerar ROBSON MARCOS GUALBERTO DO CARMO do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 15 de julho de 2013.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá - AP, 12 de JULHO de 2013.

  
ALLAN ROSAS SALES  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – em Exercício

### DECRETO Nº 3.450/2013 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

Considerando os termos do Ofício nº 298/2013-COMEL/GABI/PMM, de 14/05/2013, da Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer - COMEL/GABI.

#### DECRETA:

Art. 1º Exonerar ERICK DE SOUZA DIAS do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer - COMEL/GABI, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito/GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 14 de agosto de 2013.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá - AP, 16 de JULHO de 2013.

  
CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

### DECRETO Nº 3.500/2013 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e;

Considerando a Portaria nº 185, de 04 de junho de 2012, do Ministério de Meio Ambiente, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Meio Ambiente, cujo temário deve ser previamente discutido nas Conferências Municipais e Estaduais;

Considerando ainda o Decreto nº. 3.395/2013-PMM, que convoca a 4ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, que tem como tema "Resíduos Sólidos".

#### DECRETA:

Art. 1º NOMEAR os Titulares, abaixo relacionados, indicados por suas respectivas instituições, para constituírem a Comissão Organizadora Municipal – COMU, conforme o Decreto nº 3.395/2013-PMM, de 10 de julho de 2013.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal (COMU) se constitui em instância de coordenação e organização da 4ª Conferência Municipal do Meio Ambiente que contará com uma Coordenação Executiva Municipal. Essa constará com 33 membros, sendo 11 representantes da sociedade civil, 4 do setor empresarial e 18 do poder público.

#### • SETOR PÚBLICO:

1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMAM/PMM:

- Luiz Fernando Chaves de Souza;
- Fátima Maria Silva Santos Almeida;
- Ana Célia Ayres de Athayde;
- Gerson Melo de Sousa;
- Jamile Souza Moreira.

**2. Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística – SEMUR/PMM:**

- José Jucá Mont'alverne Neto;
- Alcineia Miranda Campos;
- Artur de Assunção Cardoso;
- Aline Brito das Chagas;
- Jurema dos Santos Gomes.

**3. Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMM:**

- Cleiberton Riullen Souza dos Santos.

**4. Secretaria Municipal de Planejamento-SEMPLA/PMM:**

- Maria Clemi de Souza Coelho.

**5. Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/PMM:**

- Eriane Christina Conceição Barbosa Dias.

**6. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional-SEMDUH/PMM:**

- Josilena Pinheiro da Conceição.

**7. Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários-SEMAE/PMM:**

- Claudiomar Rosa da Silva.

**8. Coordenadoria Municipal de Mobilidade e Acessibilidade Urbana-CMAU/SEMDUH/PMM:**

- Ariane Pinheiro Luna.

**9. Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários-SEGOV/PMM:**

- Guairacá Carvão Nunes.

**10. Coordenadoria Municipal das Agências Distritais-COMAD/PMM:**

- Mareilson Lobato de Souza.

**SETOR EMPRESARIAL:****11. Recicla Amapá:**

- Francisco Sérgio Ferreira Araújo.

**12. Reciclagem Macapá:**

- Alfredo Antônio Colares Tavora.

**13. Associação Comercial e Industrial do Amapá-ACIA:**

- Gilberto Laurindo;

**14. Supermercado Favorito**

- Ruitter da Silva Loiola.

**SOCIEDADE CIVIL:****Comunidade Acadêmica:****15. Universidade Estadual do Amapá-UEAP:**

- Sérgio José Menezes Rodrigues Filho.

**16. Faculdade de Macapá- FAMA:**

- Wagner José Pinheiro Costa.

**Cooperativa de Catadores:****17. Associação dos Catadores de Macapá-CAM:**

- Artusias Manoel de Souza;
- José Gomes da Silva.

**Povos Indígenas/Tradicionais:****18. Secretaria Extraordinária de Povos Indígenas-SEPI:**

- Júlia Grasielly Carvalho Sobrinho;
- João Tiriyo.

**Trabalhadores:****19. Sindicato dos Servidores Públicos em Educação do Amapá /SINSEPEAP**

- Aroldo Rabelo.

**Órgão Não Governamental:****20. Instituto de Florestas Tropicais e Recursos Renováveis da Amazônia/IFR**

- Amarildo Porto Araújo.

**21. Instituto da Sociedade Civil Organizada-ISAP:**

- Wilson de Almeida dos Santos.

**Representantes de movimento Social:****22. Associação de moradores do Conjunto Flor de Lis:**

- Aldina Sérgio da Luz Pereira Baía.

**23. Associação dos Micros empresários do Amapá-AMEI:**

- Maria do Socorro do Carmo Leite.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 03 de junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 18 de JULHO de 2013.

  
CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 3.708. DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.084.540,25 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, Art. 7º, da Lei nº 2.038, de 24 de janeiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.084.540,25 (Um Milhão, Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Vinte e Cinco Centavos), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 09 de agosto de 2013.

  
CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Prefeito de Macapá

  
SHEILA TRÍCIA GUEDES PASTANA  
Secretária da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 3.708, 09 de agosto de 2013.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

2600 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
2601 – Procuradoria Geral do Município

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.020	0101	Manutenção Adm. da PROGEM.	3390.93.00	5.000,00
		Sub-Total		5.000,00
TOTAL				5.000,00

**3000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
3001 – Secretaria Municipal de Administração

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.027	0101	Manut. Administrativa da SEMAD.	3390.92.00	17.752,19
		Sub-Total		17.752,19
0412200102.028	0101	Apoio a Administração Pública Municipal.	3390.39.00	35.903,99
		Sub-Total		35.903,99
TOTAL				53.656,18

**3600 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO**  
3602 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0824300812.052	0101	Atendimento em Regime de Abrigo.	3390.36.00	35.000,00
		Sub-Total		35.000,00
TOTAL				35.000,00

**3600 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO**  
3603 – Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0824400802.067	0223	Atendimento a Família.	4490.52.00	29.884,07
		Sub-Total		29.884,07
TOTAL				29.884,07

**3701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
3701 – Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1030100622.071	0222	Atenção Básica.	3390.36.00	961.000,00
		Sub-Total		961.000,00
TOTAL				961.000,00

**ANEXO II**  
**ANULAÇÃO**

**2600 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
2601 – Procuradoria Geral do Município

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.026	0101	Manutenção Adm. da PROGEM.	3390.30.00	5.000,00
		Sub-Total		5.000,00
TOTAL				5.000,00

**3000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
3001 – Secretaria Municipal de Administração

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.028	0101	Apoio a Administração Pública Municipal.	3390.30.00	53.656,18
		Sub-Total		53.656,18
TOTAL				53.656,18

**3600 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO**  
3602 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0824300812.062	0101	Atendimento em Regime de Abrigo.	3390.93.00	35.000,00
		Sub-Total		35.000,00
TOTAL				35.000,00

**3600 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO**  
3603 – Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0824400802.067	0223	Atendimento a Família.	3390.30.00	16.478,07
		Sub-Total	3390.39.00	13.406,00
				29.884,07
TOTAL				29.884,07

**3701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
3701 – Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1030100622.071	0222	Atenção Básica.	3390.39.00	760.000,00
		Sub-Total	4490.52.00	211.000,00
				961.000,00
TOTAL				961.000,00

DECRETO Nº 3.709, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.656,48 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, Art. 7º, da Lei nº 2.038, de 24 de janeiro de 2013.

DECRETA:

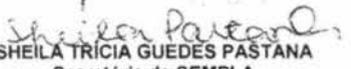
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.656,48 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta de excesso de arrecadação, na fonte 0223, conforme permissivo legal contido no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Projeto IGD-SUAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA,  
em Macapá, 09 de agosto de 2013.

  
CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Prefeito de Macapá

  
SHEILA TRÍCIA GUEDES PASTANA  
Secretária da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 3.709, 09 de agosto de 2013.

**ANEXO I**  
**SUPLEMENTAÇÃO**

**3600 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO**  
3603 – Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0824400802.067	0223	Atendimento a Família.	4490.52.00	23.656,48
		Sub-Total		23.656,48
TOTAL				23.656,48

**DECRETO Nº 3.731/2013 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá.

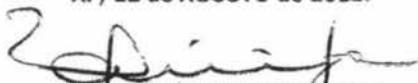
**DECRETA:**

Art. 1º Autorizar a viagem do Servidor ELDER FÁBIO FIGUEIREDO DO CARMO – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana-SEMOB/PMM, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal junto ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, nos dias 15 e 16/08/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 15 de agosto de 2013.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 12 de AGOSTO de 2013.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 3.732/2013 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Macapá e;

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 22.01.3.948/13, código 226232, gerado pelo Ofício nº 363/2013-COMEL/GABI/PMM, de 09/08/2013, da Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer – COMEL/GABI/PMM.

**DECRETA:**

Art. 1º Autorizar a viagem do Servidor YURI PELAES BRITO – Coordenador Municipal de Esporte e Lazer, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, para participar de audiência com o Ministro dos Esportes e tratar de assuntos referentes à emendas e recursos federais, nos dias 13 e 14/08/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 13 de agosto de 2013.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 12 de AGOSTO de 2013.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 3.755/2013 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 22.01.3.962/13, código nº 226295, originado pelo Ofício nº 554/2013.

GAB/FUMCULT/PMM, de 12/08/2013, da Fundação Municipal de Cultura de Macapá – FUMCULT/PMM.

**DECRETA:**

Art. 1º Autorizar a viagem da Servidora MÁRCIA CHRISTINA PINHEIRO CORRÊA – Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Rio Branco - AC, para participar de reunião Ordinária com objetivo de conferir caráter nacional à Comissão da Região Norte e de aproximar a mesma dos agentes culturais e locais, no período de 03 a 05/09/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 03 de setembro de 2013.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 13 de AGOSTO de 2013.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 3.756/2013 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

**DECRETA:**

Art. 1º Nomear ANTONIO AGNALDO SA para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador da Zeladoria Urbana, Código CC-05, da Zona Sul, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Especial de Coordenação das Subprefeituras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de junho de 2013.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 14 de AGOSTO de 2013.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 3.757/2013 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

**DECRETA:**

Art. 1º Nomear SERGIO DA SILVA PIMENTEL para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer - COMEL/GABI, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito/GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 14 de agosto de 2013.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-  
AP, 14 de AGOSTO de 2013.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

## D E C R E T O Nº 3.758/2013 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 20, da Lei Complementar nº 085/2011-PMM.

## D E C R E T A:

Art. 1º Nomear KEILA ROSANE DE CASTRO SANTOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de agosto de 2013.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-  
AP, 14 de AGOSTO de 2013.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

## D E C R E T O Nº 3.764/2013 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 20, da Lei Complementar nº 085/2011-PMM.

## D E C R E T A:

Art. 1º Nomear SILVANIA GOMES DE MELO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 19 de agosto de 2013.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-  
AP, 15 de AGOSTO de 2013.



ALLAN ROSAS SALES  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – em Exercício

## D E C R E T O Nº 3.765/2013 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

## D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar CLEBSON ASSIS DA SILVA do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da EMEF José Carlos Lima da Silva, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 19 de agosto de 2013.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-  
AP, 15 de AGOSTO de 2013.



ALLAN ROSAS SALES  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – em Exercício

## D E C R E T O Nº 3.766/2013 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

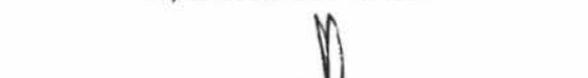
## D E C R E T A:

Art. 1º Nomear ANA CECÍLIA MAGALHÃES GONÇALVES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito – GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 19 de agosto de 2013.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-  
AP, 15 de AGOSTO de 2013.



ALLAN ROSAS SALES  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – em Exercício

## D E C R E T O Nº 3.767/2013 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

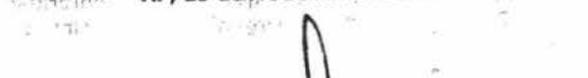
## D E C R E T A:

Art. 1º Nomear JULIETH ELENILDA OLIVEIRA DE MORAES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência, código CC-01, do Departamento de Desenvolvimento Social, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho – SEMAST/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 19 de agosto de 2013.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-  
AP, 15 de AGOSTO de 2013.



ALLAN ROSAS SALES  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – em Exercício

**DECRETO Nº 3.803/2013-PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 222, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Macapá, de 20 de junho de 1992.

Considerando o dever do Gestor Municipal em primar pela aplicabilidade dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência, com o fulcro de aprimorar os serviços e atos no âmbito da Administração Municipal;

Considerando a Portaria nº 266/2013 – GCMM; e,

Considerando ainda, a necessidade de Conceder Progressão Funcional aos servidores integrantes da Guarda Civil Municipal de Macapá, referente aos interstícios de 2009-2010; 2010-2011; 2011-2012 e 2012-2013, além do cumprimento da legislação que rege a atividade funcional dos servidores municipais, preservando as exigências das demais normas que devem ser observadas pela Administração Pública.

**DECRETA:**

Art. 1º IMPLEMENTAR após o procedimento administrativo, objeto da Portaria nº 266/2013 – GCMM, publicada no Diário Oficial do Município nº 2281, as progressões funcionais dos servidores da Guarda Civil Municipal de Macapá – GCMM/PMM, referente ao interstício 2009-2010, no mês de outubro de 2013; interstício 2010-2011, no mês de janeiro de 2014; interstício 2011-2012, no mês de março de 2014 e interstício 2012-2013, no mês de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Façoção LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 19 de AGOSTO de 2013.

  
CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**SEMPA****PORTARIA Nº 025/2013 – SEMPLA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da SEMPLA e o disposto no Decreto nº. 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a Servidora JANNE SIRLENE DA COSTA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 0301230, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - PMM, ocupante da Categoria Funcional de Arquiteta, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral SEMPLA/PMM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 16 de Agosto de 2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, 16 de Agosto de 2013.

  
SHEILA TRÍCIA GUEDES PASTANA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GERAL  
DEC-12/2013

**PORTARIA Nº 026/2013 – SEMPLA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da SEMPLA e o disposto no Decreto nº. 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR SUBSTITUIÇÃO da servidora: ALDENIRA PEREIRA MIRANDA, Chefe da Divisão de Estudo e Planos Setoriais – código CC-01, matrícula nº. 2013490, para responder acumulativamente ao cargo de Subcoordenadora de Projetos, Captação de Recursos e Prestação de Contas, Código CC – 03, da Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação Geral; em virtude da titular encontrar-se de Licença para cursar Doutorado, no período de 01/07/2013 à 30/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 14 de Agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, 14 de Agosto de 2013.

  
SHEILA TRÍCIA GUEDES PASTANA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GERAL  
DEC-12/2013

**SEMSA****PORTARIA Nº 149/2013 – SEMSA**

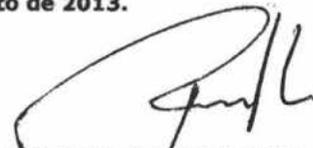
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e o que consta nos autos do Memorando nº 026/2013, datado de 01 de outubro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Armando Bueno de Sousa Reis, engenheiro civil, CREA 200.113.511-4, Assessor Técnico, como Responsável Técnico de engenharia para obras civis no âmbito dessa Secretaria Municipal de Saúde do Macapá.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 01 de agosto de 2013.



CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 150/2013 - SEMSA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO os termos do Memo. Nº 027/2013 da Comissão Permanente de Licitação/SEMSA-AP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar nos termos do inciso IV do Art. 3º da Lei nº 10,520, de 17 de julho de 2002, pregoeiros e Equipe de Apoio, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, os servidores abaixo;

**PREGOEIROS:**

- Rosivaldo Souza Porto - servidor comissionado/PMM
- Tatiara de Oliveira Brazão - servidor comissionado/PMM

**EQUIPE DE APOIO:**

- Gilson Marlon de Moura Madeira - servidor comissionado/PMM
- Everton Garcia dos Santos - servidor pertencente ao quadro /PMM
- Ivan Antonio Feitosa Junior - servidor pertencente ao quadro /PMM

Art. 2º Revogar-se a Portaria nº 124/2013- SEMSA/PMM.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de agosto de 2013.



Carlos Rinaldo Nogueira Martins  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 151 / 2013 - SEMSA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e o que consta nos autos do Memorando nº 027/2013, datado de 01 de agosto de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal da Saúde, com objetivo examinar, receber, julgar, todos os documentos referentes aos procedimentos licitatórios, conforme Art. 6, inc. XVI da Lei 8.666/93. .

- Comissão Permanente de Licitação

Tatiara de Oliveira Brazão - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ivan Antonio Feitosa Junior - Membro da Comissão

Everton Garcia dos Santos - Membro da Comissão  
Rosivaldo Souza Porto - Membro da Comissão

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 01 de agosto de 2013.

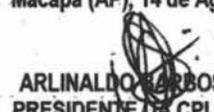


CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SEMED****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013 - CPL/SEMED**

O MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA DE MACAPÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Av. Anhanguera, nº. 265 - Beírol - Macapá-AP, - CEP: 68.902-005 - E-mail: [cpldasemed.pmm@gmail.com](mailto:cpldasemed.pmm@gmail.com), através deste Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que às 08:00 (oito) horas (horário Local) do dia 28 de Agosto de 2013, realizará licitação modalidade PREGAO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, referente ao Processo nº. 3301.243/2013, para o seguinte Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços continuados como manutenção hidráulica, esgoto sanitário, rede elétrica, esquadrias / divisórias em mdf, secagem de fossa, dedetização e manutenção de condicionador de ar tipo split, com fornecimento de todos os materiais de consumo, equipamentos e ferramentas do conjunto de edificações da secretaria municipal de educação, Conforme especificações constantes nos anexos do presente Edital. Para a retirada o interessado deverá comparecer nesta CPL/SEMED, no horário de 08:00 às 14:00 h e apresentar pendrive.

Macapá (AP), 14 de Agosto de 2013.



ARLINALDO BARBOSA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL-SEMED/PMM  
Decreto nº 2885/2013-PMM

**ERRATA**

RETIFICAR A ERRATA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 2266, PAG 02, NO DIA 15 DE JULHO 2013.

**ONDE SE LÊ:**

RETIFICAR O EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 022/2013 - SEMED/PMM, PUBLICADO NO

DIÁRIO OFICIAL 2261, DO MUNICÍPIO, NO DIA 08 DE JULHO DE 2013, PAG 20.

**LÊ SE AGORA:**

RETIFICAR O EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2013 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA SEMED/PMM, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 2261, DO MUNICÍPIO, NO DIA 08 DE JULHO DE 2013, PAG 20.

Macapá, 30 de Julho de 2013

  
ANTÔNIA COSTA ANDRADE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 175/ 2013- SEMED/PMM.

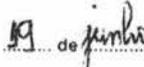
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da SEMED e o disposto no Decreto nº 3120/2013-PMM, datado de 13 de junho de 2013, e finalmente, o que consta no Memo. 103/2013-DEN/SEMED, datado de 15 de maio de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM dos servidores IVETE MARIA VILHENA/DIOIE, MARIA EMÍLIA GARCIA TEIXEIRA/DIEF e ALEX DA COSTA TAVARES/DIRED, que se deslocaram de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a Região do Bailique, para realizarem levantamento de informações sobre a estrutura e funcionamento da escola, entrega da Provinha Brasil, entrega de periódicos, confirmações das inscrições dos professores na Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa, no período de 20 à 27 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

 Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, de 19 de junho de 2013.

  
ANTÔNIA COSTA ANDRADE  
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta Secretaria Municipal de Educação, aos 19 dias do mês de junho de 2013.

PORTARIA N.º 176/ 2013- SEMED/PMM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da SEMED e o disposto no Decreto nº 40/2013-PMM, datado de 01 de janeiro de 2013, e finalmente, o que consta no Ofício. 013/2013-CAE/MCP, datado de 26 de março de 2013.

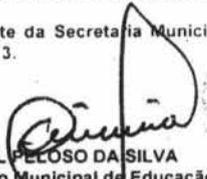
**RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM das servidoras BETANIA FORTUNATO DE SOUZA AZEVEDO e MARIA ABINTES UCHÔA, que se deslocaram de Macapá/AP, sede de suas atividades, até as regiões ribeirinhas e Arquipélago do Bailique, para acompanhar a entrega de gêneros da alimentação escolar do PNAE/FNDE, nas escolas da Rede Municipal de Ensino no período de 01 à 05 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

 Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, de 06 de junho de 2013.

  
SAUL PELOSO DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta Secretaria Municipal de Educação, aos 06 dias do mês de junho de 2013.

PORTARIA N.º 177/ 2013 - SEMED/PMM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da SEMED e o disposto no Decreto nº 40/2013-PMM, datado de 01 de janeiro de 2013, e finalmente o que consta no Processo nº 1029/2011, datado de 22 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR LICENÇA - PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora ALDIMERE SILVA DA COSTA BRAGA, matrícula nº 1010172, ocupante da Categoria Funcional de Pedagoga, Classe C, Nível 3, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM, no período intercalado de duas vezes a contar de 20 de maio a 30 de junho e 01 de agosto a 18 de setembro de 2013, correspondente ao quinquênio de 2006/2011.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

 Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, de 06 de junho de 2013.

  
SAUL PELOSO DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta Secretaria Municipal de Educação, aos 06 dias do mês de junho de 2013.

PORTARIA N.º 181/ 2013 - SEMED/PMM.

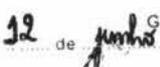
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da SEMED e o disposto no Decreto nº 40/2013-PMM, datado de 01 de janeiro de 2013, e finalmente, o que consta no Memo. 34/2013-DIMP/DAF/SEMED, datado de 14 de maio de 2013

**RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM do servidor MAURO ROBERTO AMORIM FERREIRA, matrícula 6008380, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, que se deslocou de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a Região do Bailique para entrega de Material Permanente referente ao programa ESCOLA VIVA nas escolas da Rede Municipal de Ensino, no período de 20 à 25 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

 Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, de 12 de junho de 2013.

  
SAUL PELOSO DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta Secretaria Municipal de Educação, aos 12 dias do mês de junho de 2013.

PORTARIA N.º 182/2013 - SEMED/PMM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da SEMED e o disposto no Decreto nº 40/2013-PMM, datado de 01 de janeiro de 2013, e finalmente, o que consta no Memo. 35/2013-DIMP/DAF/SEMED, datado de 14 de maio de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM do servidor MANOEL PEDRO DE FREITAS CAETANO, matrícula 6004750, ocupante da categoria funcional de Agente de Jardinagem, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, que se deslocou de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a Localidade de Jaranduba, Maranhá e

Freguesia do Bailique na Região do Bailique, para entrega de Material Permanente referente ao programa ESCOLA VIVA nas escolas da Rede Municipal de Ensino no período 20 à 25 de maio de 2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

12 de junho Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de 2013

SAUL PELOSO DA SILVA Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta Secretaria Municipal de Educação, aos 12 dias do mês de junho de 2013.

PORTARIA N.º 183/2013- SEMED/PMM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da SEMED e o disposto no Decreto nº 40/2013-PMM, datado de 01 de janeiro de 2013, e finalmente, o que consta no Memo. 35/2013-DIMP/DAF/SEMED datado de 14 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM do servidor JOSÉ MARIA MORAES DAVID, Chefe da Divisão de Rede Física Escolar, do código CC1, do Grupo de Direção e Assessoramento - CC1, da Prefeitura Municipal, que se deslocou de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a Localidade de São Joaquim do Pacuí, para realizar Vistorias nas escolas da região do Distrito do Pacuí, no dia de 15 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

12 de junho Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de 2013

SAUL PELOSO DA SILVA Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta Secretaria Municipal de Educação, aos 06 dias do mês de junho de 2013

PORTARIA N.º 185/2013- SEMED/PMM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da SEMED e o disposto no Decreto nº 40/2013-PMM datado de 01 de janeiro de 2013, e finalmente, o que consta no Memo. 112/2013-DEN/SEMED, datado de 23 de maio de 2013.

CONSIDERANDO

A realização da Reunião Técnica do Programa de Apoio aos Dirigentes Municipais de Educação - PRADIME

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM da servidora SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, matrícula nº 1010654, Assistente no Departamento de Ensino/DEN/SEMED pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, que se deslocou de Macapá/AP sede de suas atividades até a Cidade de Brasília - DF para participar da Reunião Técnica do Programa de Apoio aos Dirigentes Municipais de Educação - PRADIME no dia 25 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

06 de junho Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de 2013

SAUL PELOSO DA SILVA Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta Secretaria Municipal de Educação, aos 06 dias do mês de junho de 2013.

PORTARIA N.º 186/2013- SEMED/PMM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da SEMED e o disposto no Decreto nº 40/2013-PMM, datado de 01 de janeiro de 2013, e finalmente, o que consta no Ofício. 062/2013-CMEM/SEMED, datado de 08 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM do servidor JOÃO VALDINEI CORRÊA LOPES, Presidente do Conselho Municipal de Educação do código CC2 do Grupo de Direção e Assessoramento - CC2 da Prefeitura Municipal, que se deslocou de Macapá/AP sede de suas atividades até os municípios de Amapá e Calçoene para prosseguir discussão relativas aos Sistemas de Ensino e Plano Municipal de Educação, no período de 15 a 18 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

06 de junho Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de 2013

SAUL PELOSO DA SILVA Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta Secretaria Municipal de Educação, aos 06 dias do mês de junho de 2013

PORTARIA N.º 188/2013 - SEMED/PMM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da SEMED e o disposto no Decreto nº 40/2013-PMM, datado de 01 de janeiro de 2013 e finalmente o que consta no Processo nº 1417/2011, datado de 14 de outubro de 2011

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR LICENÇA - PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora, DIVANEIDE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 6000428, ocupante da Categoria Funcional de Servente Classe E, Nível 27, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM no período de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2013, correspondente ao quinquênio de 1981/1986.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

12 de junho Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de 2013

SAUL PELOSO DA SILVA Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta Secretaria Municipal de Educação, aos 12 dias do mês de junho de 2013.

PORTARIA N.º 197/2013 - SEMED/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da SEMED e o disposto no Decreto nº 3120/2013-PMM, datado de 13 de junho de 2013, e finalmente, o que consta no Memo. 107/2013-DEN/SEMED, datado de 21 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o servidor JOSIAS MONTEIRO DA SILVA, Professor/DIAP/DEN/NÚCLEO DE CULTURA, para responder pelas atividades Culturais Desenvolvidas por esta SEMED.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

21 de junho Gabinete da Secretaria Municipal de Educação,  
de 2013.

  
ANTONIA COSTA ANDRADE  
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
Educação, aos 21 dias do mês de junho de 2013.

PORTARIA N.º 200/ 2013 – SEMED/PMM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.  
228, inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art.  
2º, do Regimento Interno da SEMED e o disposto no Decreto n.º  
3120/2013-PMM, datado de 13 de junho de 2013, e finalmente o que  
consta no Processo n.º 1029/2011, datado de 22 de julho de 2011.

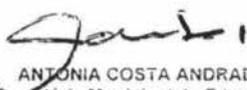
RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR LICENÇA - PRÊMIO de 03  
(três) meses a servidora SARA TAVARES BORRALHO GEMAQUE,  
matricula n.º 1010576, ocupante da Categoria Funcional de  
Professora de Ensino Infantil, Classe A, Nível 3, pertencente ao  
Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura  
Municipal de Macapá, lotada na Secretaria Municipal de Educação –  
SEMED/PMM, no período de 01 de março a 31 de maio de 2013,  
correspondente ao quinquênio de 2005/2011.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar da  
data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

21 de junho Gabinete da Secretaria Municipal de Educação,  
de 2013.

  
ANTONIA COSTA ANDRADE  
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
Educação, aos 21 dias do mês de junho de 2013.

PORTARIA N.º 201/ 2013 – SEMED/PMM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.  
228, inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art.  
2º, do Regimento Interno da SEMED e o disposto no Decreto n.º  
3120/2013-PMM, datado de 13 de junho de 2013, e finalmente, o que  
consta no Memo. 035/2013-DIEF/DEN/SEMED, datado de 03 de  
junho de 2013.

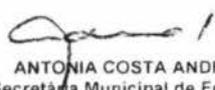
RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR A VIAGEM da servidora  
ANA AUXILIADORA MIRANDA DOS SANTOS, pertencente ao  
Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura  
Municipal, que se deslocou de Macapá/AP, sede de suas atividades,  
até a Região do Pacuí, juntamente com a equipe Vaga Lume São  
Paulo, para monitorar tecnicamente as Bibliotecas Comunitárias  
Vaga Lume localizada na Zona Rural de Macapá no período de 12 a  
14 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

29 de junho Gabinete da Secretaria Municipal de Educação,  
de 2013.

  
ANTONIA COSTA ANDRADE  
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
Educação, aos 29 dias do mês de junho de 2013.

PORTARIA N.º 202/ 2013 – SEMED/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.  
228, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e,  
considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da SEMED, e o

disposto no Decreto n.º 3120/2013-PMM, datado de 13 de junho de  
2013, e finalmente, o que consta no Memo. 007/2012-CPL/SEMED,  
datado de 27 de abril de 2012.

CONSIDERANDO,

A necessidade de compor a Comissão de  
Sindicância Administrativa de acordo com a legislação funcional do  
Município.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR as servidoras ORIZA DE  
ALMEIDA SILVA/ASSEJUR, IONE MARIA SOUZA DOS  
SANTOS/DIRHM e BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA/DIEI, para sob a  
Presidência da primeira, constituir a Comissão de Sindicância  
Administrativa encarregada de apuração de suposto ilícito  
administrativo solicitado através do processo de n.º 1648/12.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

20 de junho Gabinete da Secretaria Municipal de Educação,  
de 2013.

  
ANTONIA COSTA ANDRADE  
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
Educação, aos 20 dias do mês de junho de 2013.

PORTARIA N.º 203/ 2013 – SEMED/PMM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.  
228, inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art.  
2º, do Regimento Interno da SEMED e o disposto no Decreto n.º  
3120/2013-PMM, datado de 13 de junho de 2013, e finalmente, o que  
consta no Memo. 103/2013-DAE/SEMED, datado de 06 de junho de  
2013.

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR A VIAGEM da servidora  
MARIA JOSE DA SILVA PIGANÇO, matricula n.º. 601009-1, ocupante  
da categoria funcional de Servente, pertencente ao Quadro de  
Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal,  
que se deslocou de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a  
Região do Pacuí com intuito de entregar Gêneros Alimentícios nas  
escolas da Rede Municipal de Ensino, no período de 03 a 05 de  
junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

21 de junho Gabinete da Secretaria Municipal de Educação,  
de 2013.

  
ANTONIA COSTA ANDRADE  
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
Educação, aos 21 dias do mês de junho de 2013.

**GCMM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º. 001/2013  
SEMAM/PMM e GCMM/PMM**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2013 – QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE – SEMAM, E O GRUPAMENTO DE PROTEÇÃO  
AMBIENTAL – GPA, AMBOS SÃO ÓRGÃOS INSTITUCIONAIS  
VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ PMM.**

**MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**MACAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) Nº 05.995.766/0001-77, estabelecida nesta cidade de Macapá, com sede à Avenida FAB, nº 840, Centro, neste ato representado pelo excelentíssimo Senhor Prefeito CLÉCIO LUIZ VILHENA VIEIRA, casado, residente e domiciliado nesta capital, à Avenida FAB, nº 840, Centro; portador do CPF nº. 341.755.042-49 e RG sob o nº 285330 - 2ª VIA - POLITEC/AP, sob a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM, sediada na Rua: Clodoaldo da Silva Matias nº 1530, bairro: Jardim Felicidade I, CEP: 68909-410, neste ato representado pelo seu titular, o senhor LUIZ FERNADO CHAVES DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do CPF nº: 209.977.362-91 e RG sob o nº: 2114162 - PA, residente e domiciliado nesta Capital, a Avenida Pernambuco, nº 308-A, bairro: Pacoval, CEP: 68900-000, e o GRUPAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - GPA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MACAPÁ, sediada na Avenida Coaracy Nunes, nº 244 -B bairro: Central, CEP: 68900-000, neste ato representado pelo Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá, o Senhor PAULO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 209.920.412-87, e RG sob o nº. 046149-AP, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Socialismo, nº 861, bairro: Renascer, CEP 68900-000, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Acordo de Cooperação técnica objetiva a cooperação técnica entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e o GRUPAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MACAPÁ, com vistas a promover ações conjuntas para desenvolver atividades de fiscalização, notificação e apreensão, a conjugar esforços dos partícipes para o estabelecimento de condições que possibilitem a realização de estudos, pesquisas eventos, intercâmbios de informações e de técnicos dos respectivos órgãos, quando devidamente acordados a cada caso pelas respectivas instituições, para troca de experiências e nivelamento das questões relativas as áreas de interesse comum, aprimorando assim o desempenho das atividades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES:

Para a consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação Técnica, constituem atribuições:

##### I - Competem conjuntamente os partícipes:

- a) Programar ações no sentido de viabilizar o estudo de que trata o objeto deste Termo de Cooperação Técnica;
- b) Manterem-se constantemente informados acerca das ações desenvolvidas;
- c) Avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas, objeto deste Termo de Cooperação Técnica, considerando os fundamentos jurídicos arrolados na legislação vigente;
- d) Os partícipes deverão avaliar o desempenho das atividades;
- e) As partes comprometem-se a marcar reuniões técnicas periódicas visando estipular condição e parâmetros para emissão de relatórios e avaliação;

##### - São obrigações da SEMAM:

- a) Disponibilizar local apropriado para a instalação da base operacional do GPA;
- b) Fornecer espaço físico contendo estrutura adequada, com instalações elétricas e hidráulicas, móveis, equipamentos, computadores e periféricos, que deverão atender as exigências mínimas para o funcionamento do Grupamento de Proteção Ambiental - GPA;

c) Disponibilizar área específica para conservação do material apreendido;

d) Informar com antecedência ao Comandante do GPA e/ ou ao Comandante Geral da GCMM sobre as atividades de fiscalização, monitoramento e apreensão, em virtude do GPA trabalhar em regime de escala de serviço;

e) Manter permanente controle e orientação sobre todos os serviços produzidos no local;

f) Dentro da disponibilidade orçamentária e financeira da SEMAM, poderá ser formalizado contrato de manutenção dos veículos pertencentes ao patrimônio Municipal/SEMAM/GPA;

g) Criar condições para a realização de curso para capacitação para os servidores lotados na SEMAM e para o GPA.

##### III - São obrigações do GPA:

a) Colaborar com a defesa do meio ambiente;

b) Proteger bens, serviços, instalações e áreas ecológicas e ambientais, no Município de Macapá e seus Distritos;

c) Utilizar-se do poder de polícia no combate a apreensão aos crimes ambientais, tais como: poluição sonora, poluição visual, poluição hídrica e poluição atmosférica, lançamentos de resíduos sólidos e líquidos, crimes contra a fauna e a flora;

d) Resgate e recondução de animais silvestres com a devida destinação do mesmo aos órgãos de triagem ou ao seu respectivo habitat;

e) Intervir em invasões de áreas de ressaca e áreas de preservação permanente entre outras práticas lesivas ao meio ambiente;

f) Resguardar o patrimônio ambiental do Município de Macapá, tais como: A orla do Rio Amazonas; as ressacas; os demais recursos hídricos; o ecossistema de várzea; o ecossistema de cerrado; os bosques; os ninhais; os sítios arqueológicos; os bens imóveis históricos e culturais; o traçado original da antiga Praça de São José de Macapá; os costumes e as tradições populares manifestos no meio ambiente;

g) Proteção do Parque Zoobotânico de Macapá, com vigilância diurna e noturna de forma contínua;

h) Proteção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com vigilância diurna e noturna de forma contínua;

i) Adotar todas as medidas necessárias a correta execução deste Termo de Cooperação Técnica.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PROGRAMAS E DOS PROJETOS FUTUROS:

Os partícipes deverão formular, em conjunto, os projetos e programas decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica, cuja execução ficará subordinada à celebração de instrumentos específicos adequados e pertinentes a cada situação proposta.

**PARÁGRAFO ÚNICO - O Plano de Trabalho discriminará:**

- a) justificativa do trabalho;
- b) a identificação do objeto;
- c) os procedimentos metodológicos a serem utilizados;
- d) os produtos e/ou metas a serem atingidas;
- e) as fases de execução do trabalho;
- f) as responsabilidades técnicas dos partícipes;
- g) qual política estratégica de governo o objeto do trabalho contempla; e
- h) outros dados e/ou informações que se julguem necessárias.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL:

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste Termo de Cooperação Técnica será, obrigatoriamente, destacada a participação dos partícipes, sendo vedada a associação do nome, símbolo ou imagem do então responsável supremo pela Administração Pública Municipal e de servidores públicos, cuja consequência culmina no intuito doloso de autopromoção, conforme observado no art. 37 §1º da CF/88.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA OMISSÃO:

Diante de eventual omissão, esta será sanada com base na Lei 8.666/93 e nos princípios que regem a Administração Pública.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Este Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos partícipes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso haja a necessidade de alocação de recursos orçamentários e financeiros para a execução de ações decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica, suas respectivas dotações, vinculações e repasses serão implementados mediante a celebração de instrumentos específicos.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PLANO DE METAS:

O presente Termo será acompanhado do respectivo Plano de Metas, que deverá seguir as disposições do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, em sua vigente redação.

#### CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DE USO DE BENS DO COOPERANTE AO COOPERADO:

O COOPERANTE, discricionariamente, poderá ceder móvel, máquinas e equipamentos eletroeletrônicos para o uso do COOPERADO com vistas ao desenvolvimento das atividades relacionadas ao objeto deste instrumento. O COOPERADO deverá manter os bens cedidos em bom estado de conservação, realizar a manutenção e zelar pelo patrimônio do COOPERANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO:

A vigência do Termo de Cessão de Uso a ser firmado entre o COOPERANTE e o COOPERADO será limitada à vigência deste instrumento, devendo o COOPERADO devolver os bens cedidos ao COOPERANTE em bom estado de conservação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

A vigência deste Termo de Cooperação Técnica compreenderá o período de 02 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura, e mediante publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e dentro do prazo de vigência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA A DA RESCISÃO:

**I** - O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**II** - O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido:

- a) Por consenso das partes, desde que presentes razões e motivos de superior interesse público e conveniência administrativa;
- b) Por superveniência da lei, fatos e/ou atos que torne inviável a sua execução;
- c) Por descumprimento das cláusulas e condições contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MODIFICAÇÃO:

Havendo interesse das partes, o presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser modificado, no todo ou em parte, mediante Termo Aditivo, observadas as normas e instrumentos legais e regulamentos vigentes, desde que mantido seu objeto e acordado entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente Termo de Cooperação Técnica será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município de Macapá.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo de Cooperação Técnica rege-se pelo previsto no Ordenamento Jurídico vigente, sujeitando-se, no que couber a lei nº 8.666/93; Constituição Federal de 1988; Portaria nº 058/2010 GCMM/PMM; Lei Complementar 033/2005 - PMM, e as outras normas municipais, quando se aplicarem.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Cidade de Macapá para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

E por estarem de pleno acordo e ajustados, firmam as partes por seus representantes legais, o presente instrumento em 04 (quatro) de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, fazendo-se tudo na presença

das testemunhas cujas assinaturas abaixo se veem e se leem para os efeitos legais.

Macapá (AP), 24 de Junho de 2013.

*Paulo de Oliveira dos Santos*  
Comandante Geral GCMM  
RG: 046149 - AP  
Decreto nº 3157/PMM

### CTMac

#### PORTARIA Nº 166/2013- CTMac

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ - CTMac, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo decreto nº 3.105/2013-PMM c/c o art. 18, § VI e VIII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMac, Decreto Lei 1.985/2012-PMM.

Designar para empreender a Viagem que indica conceder Diária a Diretora Presidente da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá- CTMac, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade, a servidora adiante indicado, conforme condições a seguir:

OBJETIVO DA VIAGEM: Realizar viagem a cidade de São Paulo-SP, para participar do Fórum do Secretário, no período de 07 a 09 de agosto do corrente ano.

NOME: Cristina Maria Baddini Lucas  
CPF: 047.139.648-87  
CARGO: Diretora Presidente  
LOTAÇÃO: Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMac  
DESTINO: São Paulo-SP  
PERÍODO: 07 a 09/08/2013

Art. 2º- Fica a Administração Financeira autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, através de transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º- Esta Portaria retroage ao dia 06 de agosto de 2013

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Presidência da CTMac, 15 de agosto de 2013.

*Cristina Mª Baddini Lucas*  
Diretora-Presidente da CTMac  
Decreto nº 3.105 /2013-PMM

### EMDESUR

#### PORTARIA 030/2013-PRES-EMDESUR

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo dos arts. 12, 13, 14 e 15, do Estatuto Social da Empresa;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANA DE NAZARÉ SEMBLANO PINHEIRO, para exercer o Cargo de Provimento em comissão de Assessor Jurídico - AJUR, Código CC3, pertencente à Estrutura Administrativa da EMDESUR - Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar do dia 15 de julho de 2013.

Macapá/AP, 16 de julho de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

*Hilton Rogério Maia Cardoso*  
Diretor Presidente - EMDESUR  
Decreto nº 3.247/2013-PMM

#### PORTARIA 032/2013-PRES-EMDESUR

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo dos arts. 12, 13, 14 e 15, do Estatuto Social da Empresa;

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARINETE CORDEIRO DE ARAÚJO, do Cargo de Provimento em comissão de Chefe do Setor de Atividades Auxiliares - Código CC1, pertencente à Estrutura Administrativa da EMDESUR - Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar do dia 09 de agosto de 2013.

Macapá/AP, 09 de agosto de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

*Hilton Rogério Maia Cardoso*  
Diretor Presidente - EMDESUR  
Decreto nº 3.247/2013-PMM

#### PORTARIA 033/2013-PRES-EMDESUR

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo dos arts. 12, 13, 14 e 15, do Estatuto Social da Empresa;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARINETE CORDEIRO DE ARAÚJO**, para o Cargo de Provimento em comissão de **Chefe do Setor de Arquivo - SA**, Código CCI, pertencente à Estrutura Administrativa da EMDESUR - Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar do dia 09 de agosto de 2013.

Macapá/AP, 09 de agosto de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**HILTON ROGÉRIO MAIA CARDOSO**  
Diretor Presidente - EMDESUR  
Decreto nº3.247/2013-PMM

**PORTARIA 034/2013-PRES-EMDESUR**

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo dos arts. 12, 13, 14 e 15, do Estatuto Social da Empresa:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **JOANA DALTA RODRIGUES DOS SANTOS**, do Cargo de Provimento em comissão de **Chefe do Setor de Contabilidade - Código CCI**, pertencente à Estrutura Administrativa da EMDESUR - Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar do dia 09 de agosto de 2013.

Macapá/AP, 09 de agosto de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**HILTON ROGÉRIO MAIA CARDOSO**  
Diretor Presidente - EMDESUR  
Decreto nº3.247/2013-PMM

**PORTARIA 035/2013-PRES-EMDESUR**

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo dos arts. 12, 13, 14 e 15, do Estatuto Social da Empresa;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **JOANA DALTA RODRIGUES DOS SANTOS**, para o Cargo de Provimento em comissão de **Chefe do Setor de Fiscalização - SEFIS**, Código CCI, pertencente à Estrutura Administrativa da EMDESUR - Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar do dia 09 de agosto de 2013.

Macapá/AP, 09 de agosto de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**HILTON ROGÉRIO MAIA CARDOSO**  
Diretor Presidente - EMDESUR  
Decreto nº3.247/2013-PMM

**PORTARIA 036/2013-PRES-EMDESUR**

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo dos arts. 12, 13, 14 e 15, do Estatuto Social da Empresa;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **JOSÉ ROBERTO DE LIMA AMANAJÁS**, do Cargo de Provimento em comissão de **Chefe do Setor de Material - Código CCI**, pertencente à Estrutura Administrativa da EMDESUR - Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar do dia 09 de agosto de 2013.

Macapá/AP, 09 de agosto de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**HILTON ROGÉRIO MAIA CARDOSO**  
Diretor Presidente - EMDESUR  
Decreto nº3.247/2013-PMM

**PORTARIA 037/2013-PRES-EMDESUR**

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo dos arts. 12, 13, 14 e 15, do Estatuto Social da Empresa;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **JOSÉ ROBERTO DE LIMA AMANAJÁS**, para o Cargo de Provimento em comissão de **Chefe do Setor de Patrimônio - SP**, Código CCI, pertencente à Estrutura Administrativa da EMDESUR - Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar do dia 09 de agosto de 2013.

Macapá/AP, 09 de agosto de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**HILTON ROGÉRIO MAIA CARDOSO**  
Diretor Presidente - EMDESUR  
Decreto nº3.247/2013-PMM



# Prefeitura de Macapá